



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
CNPJ – 75.365.387/0001-89
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N. 150/2009-D

***Determina a progressão de nível, por titulação,
de Agentes Universitários da FECILCAM.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na seção V, da Lei Estadual n. 15.050/06, observando a data base estabelecida na Lei Estadual n. 11.713/97 e considerando o Protocolado n. 34518/09, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a progressão de nível, por titulação, da Agente Universitária abaixo relacionada, conforme segue:

RG	Nome	C*	S/C*	RA*	RP*	Protocolo/Data de Progressão
8.243.016-4	Maria Luiza B. P. A. P. Carneiro	II	A	4	5	34518 – 19/08/2009

*C (Classe); S/C (Série de Classe); RA (Referência Atual); RP (Referência para Progressão).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor conforme a data de progressão acima.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4884 de 10/06/2009